



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17548/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Programa de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, conforme especificado a seguir:

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO

UNIDADE – Fundo de Habitação Municipal - FHM

07.020.16.482.0009.1.021 – Construção de Unidades Habitacionais

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

02006 – Fundo de Habitação Municipal – Exercícios Anteriores.....R\$
10.000.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no artigo anterior se dará com a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 3º Os recursos mencionados nesta Lei deverão ser aplicados exclusivamente na aquisição de imóvel para os fins propostos, sendo vedada qualquer alteração posterior da destinação originalmente atribuída ao bem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 23 de junho de 2025.

SILVIO MAGALHÃES BARROS II

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 17548 /2025, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 27/06/2025, às 14:30, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0396773** e o código CRC **CD7A1074**.
